

**RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que se acha vago o Juízo de Direito da 2ª VARA ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA À CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA COMARCA DE MANAUS DO ESTADO DO AMAZONAS, seguindo rigorosamente a ordem de vacância, ocorrida 18/11/2024, que deverá ser preenchido mediante processo de **PROMOÇÃO pelo CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE**, ficando, pelo presente, consignado o prazo de quinze (15) dias, a contar da 1.ª publicação deste edital, para os(as) MM. **JUÍZES(AS) DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA** interessados(as) que estejam aptos(as) a concorrer, apresentarem seus requerimentos de inscrição por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI ou no Setor de Protocolo Administrativo deste Tribunal, os quais deverão estar acompanhados dos documentos comprobatórios dos critérios abaixo estabelecidos:

1. Certidões e documentos comprobatórios a serem juntados pelo(a) magistrado(a), com o requerimento de inscrição:

1.1 Certidão, no âmbito da jurisdição eleitoral, comprovando não haver sido punido(a), nos últimos 12 (doze) meses, em processo disciplinar, com pena igual ou superior à de censura, a qual deverá ser solicitada ao Tribunal Regional Eleitoral.

2. Certidões que deverão ser apresentadas e juntadas ao processo administrativo de inscrição, pela Administração do Tribunal de Justiça:

2.1 Certidão comprovando contar com o mínimo 2 (dois) anos de efetivo exercício, no cargo ou entrância, a qual deverá ser apresentada pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça (inciso I, art. 1º da Resolução TJAM n.º 53/2024);

2.2 Certidão comprovando figurar na primeira quinta parte da lista de antiguidade, aprovada por esta Corte de Justiça, a qual deverá ser apresentada pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça (inciso II, art. 1º da Resolução TJAM n.º 53/2024);

2.3 Certidões, no âmbito da jurisdição estadual, comprovando não haver sido punido(a), nos últimos 12 (doze) meses, em processo disciplinar, com pena igual ou superior à de censura, que deverão ser apresentadas pela Secretaria do Tribunal Pleno e pela Corregedoria-Geral de Justiça (art. 3º, inciso IV, da Resolução nº 106/2010-CNJ e inciso IV, art. 1º da Resolução TJAM n.º 53/2024).

3. Caberá a(o) magistrado(a) interessado(a) a responsabilidade de verificar a juntada dos documentos apresentados pela Administração, bem como o acompanhamento de seus processos de inscrição.

4. As certidões mencionadas terão prazo de validade de 30 (trinta) dias da data de expedição, nos termos da Resolução TJAM n.º 53, de 10 dezembro de 2024.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE
Presidente

EXTRATOS**EXTRATO Nº 240/2024 - SECOP/DVCC/SGC**

1. ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 057/2024 - FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000061592-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 13/12/2024.

4. PARTÍCIPES: O Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **Oliveira Instalação e Manutenção de Energia Renováveis Ltda.**

5. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de engenharia referente ao fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica, do tipo On-Grid (conectada à rede), sob demanda, compreendendo o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, montagem, comissionamento, treinamento da equipe técnica, projetos "as built" e procedimentos de homologação e ativação de todo o sistema junto à concessionária de energia elétrica local, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

6. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico, sob o nº 038/2024 - TJAM, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XVII, Edição nº 3926, Caderno Extra, em 03/12/2024, à pág. 10.

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente Termo, especialmente às normas constantes da Lei 14.133/21, a Resolução nº 64/2023, ou outra que vier a substituí-la, deste Tribunal de Justiça e demais normas legais pertinentes.

8. PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 2.236.626,59 (dois milhões, duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos).

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a prestação de serviços do presente Contrato, relativas aos ITENS 1 e 51 serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903905, Fonte de Recurso 2.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2024NE0004814, de 05/12/2024, no valor de R\$ 18.252,33 (dezoito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos), créditos referentes à cobertura do mês de dezembro de 2024, ficando o restante a ser empenhado no exercício de competência. As despesas com a prestação de serviços do presente Contrato, relativas aos ITENS 2, 5, 6, 7, 8, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50 serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 44905230, Fonte de Recurso 2.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2024NE0004815, de 05/12/2024, no valor de R\$ 59.813,03 (cinquenta e nove mil, oitocentos e treze reais e três centavos), créditos referentes à cobertura do mês de dezembro de 2024, ficando o restante a ser empenhado no exercício de competência. As despesas com a prestação de serviços do presente Contrato, relativas aos ITENS 3, 4, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 47 serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903026, Fonte de Recurso 2.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário



Estadual), Nota de Empenho 2024NE0004817, de 05/12/2024, no valor de R\$ 65.272,50 (sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), créditos referentes à cobertura do mês de dezembro de 2024, ficando o restante a ser empenhado no exercício de competência.

10. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

Manaus/AM, 13 de dezembro de 2024.
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

ERRATAS

ERRATA Nº 013/2024 - SECOP/DVCC/SGC

Referente ao **Contrato Administrativo nº 057/2024 - FUNJEAM** celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Oliveira Instalação e Manutenção de Energia Renováveis Ltda, relativo à contratação de serviço de engenharia referente ao fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica, do tipo On-Grid (conectada à rede), sob demanda, compreendendo o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, montagem, comissionamento, treinamento da equipe técnica, projetos "as built" e procedimentos de homologação e ativação de todo o sistema junto à concessionária de energia elétrica local, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Data da Assinatura: 15/12/2024.

Processo Administrativo: 2024/000061592-00.

Partes: O Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Oliveira Instalação e Manutenção de Energia Renováveis Ltda.

No PREÂMBULO, onde se lê:

à Avenida Joaquim Nabuco, nº 2414, Bairro: Centro, CEP: 69.020-030, neste ato representada pelo Sr. PEDRO VITOR DA SILVA ABTIBOL

Leia-se:

à Rua Alfredo Valois, nº 8, Conjunto Hileia I, Lote 0508, Quadra nº 166, Bairro: Redenção, CEP: 69.049-190, neste ato representada pelo Sr. ÍTALO PEDRO SANTOS DE OLIVEIRA

Manaus/AM, 17 de dezembro de 2024.
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

SEÇÃO IV

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

PORTARIA N.º 5743/2024 - SEGEP/DVINFF

A Diretora da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 07 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2024/000063395-00.

RESOLVE,

CONCEDER à servidora **MARIA LUIZA JAFRA CORDEIRO FALCÃO**, Assessora de Juiz de Entrância Final deste Poder, lotada na 2ª Vara do Juizado Especial Criminal, 12 (doze) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2018, no período de 24/03/2025 a 04/04/2025, nos termos do Art. 62 da Lei nº 1.762, de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas).

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 17 de dezembro de 2024.

(assinado digitalmente)

CINTYA KAZUKO DIAS TAKANO

Diretora da Divisão de Informações Funcionais